



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado: 201902225

Unidade(s) Auditada(s): Petróleo Brasileiro S.A.

Ministério Supervisor: Ministério de Minas e Energia - MME

Município (UF): Rio de Janeiro (RJ)

Exercício: 2018

1. Tendo em vista o escopo de auditoria previamente acordado com o Tribunal de Contas da União (TCU) e os registros consignados nos relatórios de auditoria n^os 201902225, 201802066 e 201601944, expresso a seguinte opinião sobre a gestão da Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras), no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

2. Registre-se, de início, que foi acordado com o Tribunal de Contas da União que o escopo da auditoria - além da análise da conformidade das peças que compõem a prestação de contas - seria limitado aos seguintes temas: (a) celebração de parcerias estratégicas no âmbito da Petrobras; (b) indicadores do macroprocesso de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS); (c) riscos financeiros decorrentes da atuação em incidentes de SMS; (d) Plano Diretor de Logística de Transportes (PDL-T) e do Sistema Integrado de Gestão de Transporte (SIG-T) da Petrobras Distribuidora (BR); (e) acompanhamento de recomendações outrora emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU); e (f) acompanhamento de determinações emitidas pelo TCU, nos casos em que houvesse deliberação para que a Controladoria realizasse esse monitoramento.

3. Com base nas análises realizadas, destacam-se como aspectos positivos a verificação da validade e qualidade dos indicadores de Segurança, Meio Ambiente e Saúde adotados pela companhia e o incremento do atendimento de recomendações da Controladoria-Geral da União.

4. Foram verificadas, contudo, fragilidades que demandam especial atenção dos gestores da empresa estatal e devem, portanto, com base nas recomendações e apontamentos da Controladoria, ser objeto de ações específicas da companhia:

- Acerca das parcerias estratégicas, verificou-se que a etapa inicial dos projetos (denominada “Seleção de Oportunidades”) não permite a identificação do responsável pela captação da oportunidade e o registro das principais interações realizadas com o possível parceiro até a celebração do Memorando de Entendimentos.
- Em termos das parcerias estratégicas específicas, foi possível verificar, no âmbito do Projeto Amarílis, a necessidade de aprimoramento das atividades de monitoramento e controle, de forma a viabilizar o acompanhamento dos resultados da execução. Já no Projeto Lótus, identificou-se a ausência da sua proposta de estruturação, bem como a ausência de alguns documentos previstos no padrão para implementação de parcerias estratégicas do Sistema Petrobras.
- Em relação às multas de SMS aplicadas à Petrobras, verifica-se a necessidade de

uma maior padronização de procedimentos, mediante um processo de uniformização e consolidação das rotinas existentes.

- No que tange ao relatório de gestão, identificou-se a inexistência de diversos conteúdos previstos na normatização aplicável ao exercício de referência (2018).

5. Diante do exposto, em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, a opinião da Unidade de Auditoria Interna Governamental é pela certificação **REGULAR**. Ressalta-se que, entre os responsáveis certificados por regularidade, há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme o artigo 13, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 172/2018.

6. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao TCU, por meio do referido sistema.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA AGUIAR, Diretor de Auditoria de Estatais**, em 28/11/2019, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1327041 e o código CRC 98A096AC